



**PLANEJAMENTO ANUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA**

---

## **GESTÃO COREN- PB 2020/2023**

### **Diretoria**

- **Presidente** – Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo (Coren/PB nº 433212-ENF);
- **Secretário** - Cátia Jussara de Oliveira Pereira (Coren/PB nº 238448-ENF);
- **Tesoureiro** – Jean Michel de Souza Amaral (Coren/PB nº 716345-TE);

### **Demais Conselheiros Regionais:**

#### Efetivo/ Quadro I

- João Orlando Ventura Duarte (Coren/PB nº 207269-ENF);
- Maria José de Lima Silva (Coren/PB nº 435199-ENF);
- Iolanda Beserra da Costa Santos (Coren/PB nº 13377-ENF-IR).

#### Efetivo/Quadro II e III

- Jean Michel de Souza Amaral (Coren/PB nº 716345-TE);
- Thiago Rniere da Silva (Coren/PB nº 385789-AE);
- Elma Dantas Vicente (Coren/PB nº 112391-TE);
- Aerton dos Santos Meireles (Coren/PB nº 372246-TE).

#### Suplente/Quadro I

- Andréa Costa Teixeira Bezerra (Coren/PB nº 272220-AE);
- Cibele Pereira de Lima (Coren/PB nº 123722-TE);
- Maria Goretti Pontes de Andrade (Coren/PB nº 504539-TE);
- Manoel Aureliano Arantes de Luna (Coren/PB nº 177571-TE).

#### Suplente/Quadro II e III

- Andréa Costa Teixeira Bezerra (Coren/PB nº 272220-AE);
- Cibele Pereira de Lima (Coren/PB nº 123722-TE);
- Maria Goretti Pontes de Andrade (Coren/PB nº 504539-TE);
- Manoel Aureliano Arantes de Luna (Coren/PB nº 177571-TE).

## **EQUIPE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

### **Coordenação – 01 Chefe de Departamento**

- Graziela Pontes Ribeiro Cahú – Coren/PB 118688-ENF

### **Enfermeiros Fiscais – 04**

### **Agente Administrativo – 01**

---

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1	Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-PB por categoria.	09
Quadro 2	Quantitativo de recursos humanos lotados no Departamento de Fiscalização, 2024.	10
Tabela 1	Cálculo de estimativa de força de trabalho.	13
Tabela 2	Alocação das FDF/horas por segmento da atividade de fiscalização.	14
Tabela 3	Estimativa média de dias para atividades do segmento Fiscalização Proativa.	15
Tabela 4	Alocação das FDS/horas segmento capacitação.	16

---

## LISTA DE SIGLAS

COREN-PB	Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde
DFIS	Departamento de Fiscalização
PPA	Plano Plurianual
Cofen	Conselho Regional de Enfermagem
IBGE	Instituto Brasileiro Geografia e Estatística
BSB	Balanced Score Card
GRS	Gerências Regionais de Saúde
NEF	Número de Enfermeiros Fiscais
NPI	Número de profissionais inscritos
ADF	Auditor-dia-fiscalização
FDF	Fiscal-dia-fiscalização
TCU	Tribunal de Contas da União
OE	Objetivo Estratégico
PPA	Plano Plurianual
CLT	Consolidações das leis trabalhistas
V1	Variável 1
S1	Segmento 1
Qtde	Quantidade
MD	Média de dias
PAD	Processo Administrativo
F1	Fiscal 1
H	Horas
SENAFIS	Seminário Nacional de Fiscalização
CBCENF	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
CBEEn	Congresso Brasileiro de Enfermagem

---

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.....	8
3. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN/PB .....	9
4. A FISCALIZAÇÃO E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	9
4.2 Dimensionamento para enfermeiros fiscais.....	10
4.3 Planejamento estratégico .....	11
4.4 Meta .....	12
4.5 Previsão Orçamentária Anual.....	17
4.6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO.....	17
4.6.1 INDICADORES OPERACIONAIS .....	18
4.6.2 INDICADOR ESTRATÉGICO .....	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	19
REFERÊNCIAS.....	21
ANEXOS.....	23

---

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o Planejamento Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba para o exercício 2024. Foi elaborado com a cooperação da equipe de fiscais, de modo a operacionalizar as intenções expressas no Plano Plurianual – PPA, no tocante à fiscalização do exercício profissional da Enfermagem.

A adequada identificação das áreas prioritárias de fiscalização é crucial para uma atuação efetiva, direcionada e estratégica do órgão fiscalizador. Para isso, no dia 18 de outubro de 2023, realizou-se uma reunião com a presidência, assessoria legislativa e o chefe de gabinete do Coren-PB, na qual foi possível realizar uma análise detalhada do panorama atual e emergente. Deste encontro, emergiram áreas de atuação críticas e de alta relevância para o ano de 2024, incluindo home care, cooperativas, clínicas, serviços de transporte de pacientes e hospitais, tanto da rede privada quanto da pública, localizados na capital e em Campina Grande, bem como serviços no interior paraibano.

Estas áreas foram identificadas não somente por sua importância intrínseca, mas também devido às suas particularidades e desafios específicos que requerem uma fiscalização atenta e especializada. A definição desses setores provém de uma análise criteriosa, considerando o potencial impacto na qualidade dos serviços prestados à população e na integridade profissional dos envolvidos. Ademais, considerou-se a quantidade de denúncias recebidas através da ouvidoria pelo Coren-PB.

Por exemplo, o segmento de home care tem crescido consideravelmente, e com ele surgem novas complexidades que requerem uma fiscalização robusta. Cooperativas, clínicas e serviços de transporte de pacientes, por sua vez, são vitais para o ecossistema de saúde, sendo fundamental garantir que operem em conformidade com os padrões de qualidade e segurança. Ademais, os hospitais, tanto na capital quanto em Campina Grande, representam um grande volume de atendimentos e, por isso, devem ser monitorados de perto para assegurar a excelência do cuidado prestado.

Portanto, essa escolha não é meramente uma questão de rotina, mas sim uma resposta estratégica às necessidades emergentes e persistentes do setor de saúde em nossa jurisdição. Com uma fiscalização direcionada e eficaz, podemos antecipar problemas, garantir conformidade.

Assim, ao priorizar estas áreas, o Coren-PB não apenas se alinha com as demandas atuais e emergentes do setor de saúde, mas também reafirma seu compromisso com a promoção de uma atuação profissional ética, segura e de qualidade, em prol do bem-

estar da população atendida.

As competências do Departamento de Fiscalização do Coren-PB estão dispostas no art. 15 da Lei nº 5905, de 13 de julho de 1973:

“Art 15. Compete aos Conselhos Regionais:

- I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - fixar o valor da anuidade;
- XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;
- XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.”

Considerando as novas diretrizes da fiscalização do Sistema Cofen/Corens, instituídas pela Resolução Cofen nº 725/2023, o planejamento setorial do Regional definirá a meta de trabalho da fiscalização, considerando a estrutura organizacional, o plano plurianual do Coren e a disponibilidade orçamentária destina ao departamento.

Diante disso, com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade de fiscalização do Regional, o Dfis do Coren-PB, definiu utilizar uma técnica de medida da força de trabalho denominada fiscais-dia-fiscalização, com base no trabalho desenvolvido pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mas adaptada para as atividades de fiscalização do Conselho, a qual será detalhada no item 4.4.

O método aplicado neste planejamento foi a Balanced Score Card (BSB), que é um método de medição de desempenho. O modelo apresenta uma visão da organização completamente inovadora por meio de indicadores de desempenho associados às metas referentes a todas as dimensões críticas do negócio e permite levar essa informação a todos

os níveis da organização.

Ao fim do exercício de 2024, espera-se a efetiva adoção da cultura de segurança, mudanças importantes no ambiente organizacional e na estrutura operacional dos serviços fiscalizados para tornar o cuidado seguro.

O serviço de enfermagem que atender aos normativos e recomendações do Conselho além de ofertar uma assistência mais segura, adotará uma gestão de qualidade assistencial, com organização do trabalho da enfermagem, com padronizações de ações, participação no processo de melhorias institucionais, implementação de ferramentas capazes de monitorar e avaliar a produtividade e qualidade dos serviços prestados, com incentivo ao processo contínuo de melhoria do trabalho desempenhado pela Enfermagem Paraibana.

---

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**

O Estado da Paraíba é uma das 27 unidades federativas do Brasil, situado na Região Nordeste, possui 223 municípios e, segundo IBGE, possui uma população de aproximadamente 4.059.905 habitantes distribuída em uma área de 56.469 km<sup>2</sup>, totalizando uma densidade demográfica de 71,89 habitantes/ km<sup>2</sup>. Apresenta uma maior concentração populacional na área urbana (80%) em relação à área rural (20%).

A configuração da regionalização da saúde na Paraíba, em consonância com a Resolução CIB nº 203/2011, atualizada pela Resolução CIB nº 13/2015, organizou o estado em 16 Regiões de Saúde (Mata Atlântica, Piemonte da Borborema, Vale da Paraíba, Vale do Mamanguape, Renascer do Brejo, Curimataú e Seridó Paraibano, Cariri Ocidental, Cariri Oriental, Borborema, Sertão Patos, Sertão do Vale do Piancó, Alto Sertão, Sertão Univale, Sertão da Décima primeira região e Terra de Maringá) distribuídas em 03 Macrorregiões de Saúde.

A Paraíba possui ainda 14 unidades geoadministrativas da Secretaria de Estado da Saúde, denominadas Gerências Regionais de Saúde (GRS), entretanto estão efetivamente implantadas 16 GRS. Essas unidades têm a missão de assumir a responsabilidade sanitária compartilhada no território de abrangência, oferecendo apoio técnico aos municípios, acompanhando o planejamento das ações e serviços de saúde e participando dos diversos espaços de gestão e cogestão entre os entes federados, fortalecendo o processo de regionalização no estado.

No estado da Paraíba existem 3.624 instituições fiscalizáveis pelo Conselho, uma vez que apresentam profissionais de enfermagem vinculados aos seus quadros funcionais, tendo como base o Sistema de Informação e de dados do Coren-PB (Incorp®).

---

### 3. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN/PB

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren), autarquias federais criadas pela Lei nº 5.905/73, são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermagem. Segundo artigo 15 inciso II da Lei nº 5.905/73 compete aos conselhos regionais “disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes do Conselho Federal”.

O Coren-PB é uma autarquia federal, fundado em solenidade realizada às dezoito horas do dia 30 de outubro de 1975 na Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat, em João Pessoa - Paraíba, que deu cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Possui a missão de “Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional” e visão de “Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços”.

Sua sede é situada na capital, no endereço Avenida Maximiano Figueiredo, nº 36, Empresarial Bonfim, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-470. Possui 01 subseção em Campina Grande na Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450, Sala 714, Estação Velha, Empresarial Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande, CEP 58410-050.

De acordo com a Decisão Cofen nº 243/2016, o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba está classificado como Coren de médio porte, visto que possui 52.158 inscritos até 08 de novembro de 2023. O quadro de inscritos encontra-se detalhado abaixo.

QUADRO 1: Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-PB, por categoria.

CATEGORIAS DE ENFERMAGEM		Nº
Nº de profissionais de enfermagem inscritos	Enfermeiros	17.043
	Técnicos de Enfermagem	31999
	Auxiliares de Enfermagem	3116
	Obstetizes	00
	Atendentes	04
TOTAL		52158

---

### 4. A FISCALIZAÇÃO E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

#### 4.1 Recursos humanos

O Departamento de Fiscalização (DFIS) possui a estrutura descrita no quadro abaixo, no que tange à recursos humanos.

QUADRO 2: Quantitativo de recursos humanos lotados no Departamento de Fiscalização, 2024.

RECURSOS HUMANOS DO DFIS		QUANTITATIVO
Enfermeiro Fiscal	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas – DFIS	01
	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores	00
	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 30h	00
	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 40h	04
	Nº de Fiscais afastados	00
	Nº de Fiscais em trabalho remoto	00
Total de Auxiliares de Fiscalização		00
Total de Agentes Administrativos		01
Total de Estagiários		01
TOTAL		07

A relação nominal, juntamente com a lotação dos funcionários e colaboradores do DFIS, encontra-se descrita no ANEXO I.

#### 4.2 Dimensionamento para enfermeiros fiscais

Para obtenção de estimativa do número de Enfermeiros Fiscais necessários para atuação anual utilizaremos o cálculo:

$$\text{NEF} = \text{NPI} \div 7.000$$

- I. [NEF]: Número de Enfermeiros Fiscais – quantitativo estimado de Enfermeiros Fiscais necessários para atividades operacionais de fiscalização.
- II. [NPI]: Número de profissionais inscritos – total de profissionais inscritos no Coren-PB até o mês de novembro do ano corrente.

Atualmente, o COREN-PB possui em seu quadro 05 Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais no Departamento de Fiscalização. Assim, para que o COREN-PB obedeça a proporção prevista em normatização do Cofen, a estimativa é de que serão necessários 07 Enfermeiros Fiscais. Desse modo, o Coren-PB realizará concurso público para contratar, pelo menos, mais 02 Enfermeiros Fiscais.

Ainda se constata a real necessidade de deixar 01 vaga para cadastro de reserva no concurso de 2024, no mínimo, visto que há a previsão de aumento de 2.500 inscrição a cada ano no Conselho. O quantitativo atual de profissionais de enfermagem no Coren-PB chegou um pouco mais de 52 mil inscritos, em 2023, a previsão para o ano vindouro é de 54.500, sendo oportuno o ingresso de mais um Enfermeiro Fiscal no quadro funcional do departamento, totalizando 08.

### 4.3 Planejamento estratégico

Entre os objetivos estratégicos do COREN-PB, previstos no Plano Plurianal – PPA, cita-se o que contempla a fiscalização:

**OE2.** Aprimorar as habilidades e competências dos trabalhadores do Coren-PB.

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Investir na qualificação dos servidores do Coren-PB e viabilizar a participação em pós-graduações, cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos, conforme habilidades e competências de cada departamento.

Como objetivo tático tem-se:

- Viabilizar a participação em pós-graduações, cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos, conforme habilidades e competências dos fiscais;

Como objetivo operacional tem-se:

- Participar de cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos para aperfeiçoar as habilidades dos fiscais.

**OE14.** Aperfeiçoar a comunicação institucional.

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Divulgação de Informações das ações de Fiscalização realizadas.

Como objetivo tático tem-se:

- Dar visibilidade nas ações de fiscalização realizadas na Paraíba para garantir à sociedade o acesso à informação.

Como objetivo operacional tem-se:

- Divulgar as ações do Departamento de Fiscalização.

**OE15.** Zelar pela preservação ética e a habilitação técnica adequada para o exercício profissional.

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Ampliar a cobertura da fiscalização do Conselho Regional em todos os níveis de atenção à saúde.

Como objetivo tático tem-se:

- Promover a fiscalização do exercício da enfermagem em caráter preventivo e disciplinador por meio do processo de trabalho instituído e considerando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades realizadas, de maneira objetiva e eficaz;

Como objetivo operacional tem-se:

- Realizar fiscalização proativa e reativa, bem como orientar profissionais considerando a estratégia;

#### **OE19.** Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do Coren-PB

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Prover de material, insumos, serviços e equipamentos para o pleno funcionamento do setor.

Como objetivo tático tem-se:

- Atingir as metas estabelecidas, conforme planejamento do Departamento de Fiscalização do ano de 2024;

Como objetivo operacional tem-se:

- Executar o recurso destinado às atividades de fiscalização do exercício profissional;

#### **4.4 Meta**

Nas ações de fiscalização para o ano de 2024, foi realizado um estudo para definir metas do Departamento de Fiscalização do Coren-PB (Dfis-PB) com base na estimativa da força de trabalho, considerando no processo de trabalho dos enfermeiros fiscais as fases de planejamento, execução e comunicação de resultados.

Assim, a força de trabalho do Dfis-PB será distribuída com base em quatro segmentos de atividades: fiscalização proativa (conformidade e operacional), orientação, fiscalização reativa (conformidade e operacional) e capacitação.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade da fiscalização, o Dfis-PB empregou a técnica de medida da força de trabalho denominada “auditor-dia-fiscalização (ADF)”, publicada pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em seu Plano Anual de Auditoria, exercício 2022, e-PAD n. 45165/2022.

A referida técnica mensura os esforços necessários para executar as atividades finalísticas como as de gestão da atividade de fiscalização. Contudo, para este planejamento, adaptou os segmentos das atividades para atender a necessidade e características da fiscalização do Coren-PB.

Para o planejamento do Dfis, a força de trabalho foi redenominada de fiscal-dia-fiscalização (FDF), já que a métrica leva em consideração o esforço de um dia de trabalho do empregado público do Dfis-PB.

Foram consideradas os seguintes parâmetros para calcular a quantidade de FDF para o exercício de 2024:

1) Apuração de dias úteis no ano – informação obtida do calendário do Coren-PB, menos a média de absenteísmos dos enfermeiros fiscais no ano anterior (2023), incluindo os dias úteis de férias e a média de afastamentos para tratamento de doença e outros motivos informados pelo Departamento Pessoal do Coren-PB, a exemplo das dispensas por serviços prestados nas eleições, dia do aniversário, etc;

2) Apuração da quantidade de enfermeiros fiscais – excluir do cômputo a Chefia do Dfis-PB, em razão de não representar recurso diretamente alocável nas atividades que consomem FDF, um vez que suas atribuições são de supervisão, coordenação e gestão do Dfis-PB.

Tabela 1. Cálculo de estimativa de força de trabalho.

ID	Variável	Qtde dias	Fonte de informação
V <sub>1</sub>	(+) Dias úteis do ano	240	Calendário Coren-PB
V <sub>2</sub>	(-) Média de usufruto de férias em dias úteis por fiscal	18	CLT (Abono pecuniário de 2 fiscais)*
V <sub>3</sub>	(-) Média de absenteísmo de enfermeiro fiscal	10	Departamento Pessoal
Estimativa de dias úteis em 2024		212	Cálculo: $V_1 - V_2 - V_3$
V <sub>4</sub>	Quantidade de enfermeiro fiscal (*)	04	Dfis-PB
V <sub>5</sub>	(-) Substituição da chefia	22	CLT
<b>Fiscal-Dia-Fiscalização (FDF)</b>		826	Cálculo: $(V_1 - V_2 - V_3) * V_4 - V_5$
<b>Horas líquidas</b>		6.616	FDF*Horas diárias

Fonte: Adaptação do Plano de ação da SEAUD, 2022.

\* Média de usufruto de férias em dias úteis por fiscal ficou em 18 dias, pois Ana Lúcia Freire de Jesus e Sílvia Niedja Souza, negociaram 1/3 das férias em 2024.

Assim foram apurados 212 dias úteis e 04 enfermeiros fiscais disponíveis para a execução das ações do planejamento do departamento, resultando em 826 FDF, a serem alocadas nas atividades de fiscalização para o exercício 2024. Considerando que a jornada diária de trabalho do enfermeiro fiscal é de 8 horas, o quantitativo de horas disponível para as ações são de 6.616 no ano de 2024.

O planejamento contém o conjunto das ações que serão conduzidas pelo Dfis-PB, considerando a estimativa da força de trabalho exposta acima, a distribuição do FDF nas atividades de fiscalização serão em 04 segmentos: fiscalização proativa (conformidade e operacional), orientação, fiscalização reativa (conformidade e operacional) e capacitação.

Esses segmentos consistem na classificação das atividades de fiscalização realizadas pelo departamento de fiscalização. Com isso, os 827 FDF (6.616 horas) estimados para 2024 foram distribuídos conforme demonstrado na tabela abaixo, sendo 7% dos FDF

alocados na reserva técnica, que poderá ser utilizado para aprofundamento de alguma ação de fiscalização.

Tabela 2. Alocação das FDF/horas por segmento da atividade de fiscalização.

ID	Variável	FDF	FDF em horas	%FDF
S <sub>1</sub>	Fiscalização Proativa	432	3.456	52%
S <sub>2</sub>	Fiscalização Reativa	180	1.440	22%
S <sub>3</sub>	Orientação	100	800	12%
S <sub>4</sub>	Capacitação	60	480	7%
<b>Subtotal FDF segmento</b>		762	6.096	93%
Reserva Técnica		55	520	7%
<b>Total FDF Dfis-PB</b>		<b>827</b>	<b>6.616</b>	<b>100%</b>

Fonte: Adaptação do Plano de ação da SEAUD, 2022.

#### 4.4.1 – Segmento Fiscalização Proativa

As atividades do segmento Fiscalização Proativa foram planejadas levando-se em consideração a delimitação de seu conceito, as diretrizes do Cofen definidas da Resolução Cofen nº 725/2023 e os objetivos estratégicos do Coren-PB 2021-2024.

Desse modo, este segmento tem como objetivo principal a execução de fiscalização para aprimorar os serviços de enfermagem na assistência domiciliar, nas cooperativas de serviço de enfermagem, nos hospitais de relevância, clínicas e consultórios de enfermagem, assim como, selecionou alguns serviços de enfermagem que já possuem processo administrativo autuados e estão pendentes de instrução.

As atividades da Fiscalização Proativa foram divididas em:

- **Operacional** – Processo de fiscalização para verificar as atividades de enfermagem desenvolvidas, analisando como são implementadas, considerando os aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade para o aperfeiçoamento do exercício profissional da Enfermagem.
- **Conformidade** – Processo de fiscalização que busca verificar o cumprimento da norma referente às atividades de Enfermagem nos serviços prestados à sociedade, com padrões fixos e predefinidos.

A quantidade de atividade do segmento Fiscalização Proativa foi estimada a partir da razão entre o FDF previsto e a média de dias para execução das fiscalizações desse tipo, considerando a estimativa média de dias para realização de uma atividade, incluindo o planejamento, execução e comunicação de resultados.

Contudo, o quantitativos de dia estimado varia conforme o tipo de serviço de enfermagem fiscalizado, a quantidade de serviços fiscalizados, o enfoque (operacional e conformidade), os instrumentos utilizados (levantamento, inspeção, acompanhamento e monitoramento). A tabela abaixo contém as estimativas de dias para a realização do

segmento fiscalização proativa, distribuídas conforme a fase do processo de trabalho:

Tabela 3. Estimativa média de dias para atividades do segmento Fiscalização Proativa.

Serviços	Enfoque	Fases	Média dias (MD)	Qtde de atividade	FDF (MD*Qtde)
Assistência Domiciliar	Operacional	Planejamento	1	19	19
		Execução	1	19	19
		Comunicação de resultados	2	19	38
Subtotal do segmento			4	19	<b>76</b>
Cooperativa de Enfermagem	Conformidade	Planejamento	1	5	05
		Execução	2	5	10
		Comunicação de resultados	1	5	5
Subtotal do segmento			4	5	<b>20</b>
Hospital	Operacional	Planejamento	2	20	40
		Execução	2	20	40
		Comunicação de resultados	3	20	60
Subtotal do segmento			7	20	<b>140</b>
Clínica e Consultórios	Conformidade	Planejamento	0,5	50	25
		Execução	1	50	50
		Comunicação de resultados	1	50	50
Subtotal do segmento			3	50	<b>125</b>
Serviço com PAD atuado antes de 2024	Conformidade	Planejamento	0,25	100	25
		Execução	0,5	44	22
		Comunicação de resultados	0,5	48	24
Subtotal do segmento			1,25	100	<b>71</b>
Serviço			Média dia	Qtde de atividade	<b>FDF (MD*Qtde)</b>
Assistência Domiciliar			5	19	76
Cooperativa			5	5	20
Hospital			9	20	140
Clínica e Consultórios			3	50	125
Serviços com PAD em tramitação com autuação antes de 2024			1.5	100	71
<b>Total do segmento Fiscalização Proativa</b>				<b>194</b>	<b>432</b>

Fonte: Elaboração própria.

#### 4.4.2 – Segmento Fiscalização Reativa

A fiscalização reativa é uma atividade realizada em decorrência de provocação externa, seja denúncia ou representação de outros órgãos e instituições. Em virtude de a

demanda não ter sido de iniciativa do próprio órgão, há a real necessidade de realizá-la. Para tanto, o plano do Regional reserva um quantitativo de FDF para atender as solicitações de fiscalização.

Como para esta atividade não se tem informação do tipo de serviço, porte, localidade, instrumento utilizado, entre outras variáveis, a estimativa destinada para FDF será 180 (média dias\*quantidade de fiscais), 1.440 horas, representando aproximadamente 22% de todas as atividades do Dfis.

#### 4.4.3 – Segmento Orientação

Este segmento possui como atividades os atendimentos presenciais, envio e recebimento de e-mails, ouvidoria, emissão de parecer, manifestação em processos de origem de outro setor (análise de edital, etc), palestrar, reuniões em geral. Para as orientações foram alocadas 100 FDF, 800 horas no ano.

#### 4.4.4 – Segmento Capacitação

É importante ressaltar que, por meio do artigo 12º da Resolução do Cofen nº 725/2023, criou e implementou a política de educação permanente para aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização.

Para seguir as normativas e aperfeiçoar o trabalho da fiscalização, o Dfis elabora o plano anual de capacitação de fiscalização, contemplando as ações de capacitação para o desenvolvimento de competências técnicas necessárias à atuação do enfermeiros fiscais com base nas lacunas de conhecimento identificadas a partir dos temas das fiscalizações previstas no planejamento do departamento do ano de 2024.

Para o ano de 2024, foram previstos, em média, 15 FDFs por enfermeiro fiscal, resultando em 60 FDFs para contemplar toda equipe, correspondendo a 120 horas de treinamento para cada profissional no ano e 7% da força de trabalho disponível.

Tabela 4. Alocação das FDS/horas segmento capacitação.

ID	Variável	FDF	FDF em horas	%FDF
F <sub>1</sub>	Ana Lúcia Freire de Jesus	15	120	7%
F <sub>2</sub>	José Glauber Nogueira de Galiza	15	120	7%
F <sub>3</sub>	Silvia Niedja de Sousa Farias lemos	15	120	7%
F <sub>4</sub>	Vitor Sérgio Alves Ferreira	15	120	7%
<b>Total FDF Dfis-PB</b>		60	480	7%

Fonte: Elaboração própria.

---

#### **4.5 Previsão Orçamentária Anual**

A previsão orçamentária para a atividade de fiscalização no ano de 2024 é de R\$ 1.850.140,00, o que representa 20% da previsão orçamentária do Regional, conforme a informação prestada pela Controladoria do Regional, por meio do memorando controladoria nº 57/2023/CONGER/COREN-PB, de 31 de outubro de 2023.

Quanto aos itens a serem considerados como despesa do DFIS, foram mensurados aqueles recomendados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Relatório de Fiscalização do TCU (TC 036.608/2016-5; Fiscalização n. 549/2016). São eles:

- i) salário, encargos e benefícios dos fiscais;
- ii) transporte dos fiscais;
- iii) manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho;
- iv) equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes;
- v) diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais;
- vi) capacitação profissional dos fiscais;
- vii) telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais.

Ressalta-se que nesse valor não devem ser incluídos o valor de aquisição e aluguel de imóveis e o valor de aquisição de automóveis.

Os anexos V e VI apresentam, respectivamente, a planilha de execução orçamentária, segundo o mês e a despesa, e a planilha orçamentária anual, de acordo com cada item de despesa. Ademais, também foi mensurado o combustível consumido pelo DFIS demonstrado no ANEXO IV.

#### **4.6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO**

O monitoramento das atividades de fiscalização será realizada em período determinado pelas diretrizes do Cofen, exceto o indicado “Percentual de Fiscalização Encerrada”, este será acompanhado mensalmente, em atenção as diretrizes do Coren-PB.

As reuniões de avaliação ocorrerão pelo menos trimestralmente. A comunicação de resultados as partes interessadas, Cofen, Diretoria do Coren-PB, Enfermeiros Fiscais, também será realizada em conformidade com as diretrizes do Cofen, as quais serão posteriormente encaminhadas aos Regionais, segundo o Manual de Fiscalização, Resolução

#### 4.6.1 INDICADORES OPERACIONAIS

##### a) Percentual de Fiscalizações Proativas Realizadas:

<b>Objetivo:</b> Mensurar o quantitativo de fiscalizações proativas realizadas pelo Regional.	
<b>Cálculo</b>	<b>Fórmula:</b> $\frac{\text{Quantidade de fiscalizações proativas realizadas} \times 100}{\text{quantidade de fiscalizações proativas}}$
	<b>Unidade:</b> Percentual
<b>Definição</b>	Percentual de fiscalizações proativas realizadas pelo Regional em um dado período.
<b>Método de Apuração do Indicador</b>	Estatística no sistema informatizado se houver, ou correspondente.
<b>Meta</b>	Igual ou maior que 70% da quantidade de fiscalizações proativas programadas.
<b>Periodicidade</b>	<b>Apuração:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação para as partes interessadas:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação Institucional:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
<b>Partes interessadas</b>	Departamento de Fiscalização, Diretoria Coren, Dgep/Cofen

Fonte: Cofen, 2023.

##### b) Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas:

<b>Objetivo:</b> Obter número total de fiscalizações reativas realizadas, sobre o número total de demandas recebidas de terceiros no mesmo período.	
<b>Cálculo</b>	<b>Fórmula:</b> $\frac{\text{Nº de fiscalizações reativas realizadas} \times 100}{\text{Nº total de demandas recebidas de terceiros no Departamento da Fiscalização em um dado período}}$
	<b>Unidade:</b> Percentual
<b>Definição</b>	Número total de demandas recebidas no Departamento de Fiscalização em um determinado tempo, sob o número de fiscalizações reativas realizadas pelo Regional em um dado período.
<b>Método de Apuração do Indicador</b>	Estatística no sistema informatizado se houver ou correspondente.
<b>Meta</b>	Igual ou maior que 70% da quantidade de fiscalizações reativas.
<b>Periodicidade</b>	<b>Apuração:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação para as partes interessadas:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação Institucional:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
<b>Partes interessadas</b>	Departamento de Fiscalização, Diretoria Coren, Dgep/Cofen

Fonte: Cofen, 2023.

#### 4.6.2 INDICADOR ESTRATÉGICO

a) Percentual de Execução Orçamentária dos Recursos da Fiscalização:

<b>Objetivo:</b> Avaliar o alcance em percentual de atividades da execução dos recursos destinados às atividades de fiscalização do exercício profissional da Enfermagem.	
<b>Cálculo</b>	<b>Fórmula:</b> $\frac{\text{Recurso executado no período}}{\text{Recurso destinado no período}} \times 100$
	<b>Unidade:</b> Percentual
<b>Definição</b>	Relação entre o valor orçamentário provisionado para o ano e a capacidade de execução orçamentária da Fiscalização.
<b>Método de Apuração do Indicador</b>	Plano de trabalho
<b>Meta</b>	Executar ao longo do ano em exercício 100% do total de recurso destinado às atividades de fiscalização.
<b>Periodicidade</b>	<b>Apuração:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação para as partes interessadas:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
	<b>Apresentação Institucional:</b> Conforme diretrizes e Orientações do Cofen.
<b>Partes interessadas</b>	Departamento de Fiscalização, Diretoria Coren, Dgep/Cofen

Fonte: Cofen, 2023.

---

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Fiscalização do Coren-PB realizou o planejamento 2024 considerando em seu quadro de pessoal, os seguintes enfermeiros fiscais: Ana Lúcia Freire de Jesus, Graziela Pontes Ribeiro Cahú, José Glauber Nogueira de Galiza, Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos e Vitor Sergio Alves Ferreira, sendo 01 responsável pela chefia do departamento. Também levou em consideração a disponibilidade de dois veículos exclusivos para as ações de fiscalização. É importante destacar que qualquer modificação na programação alterará o plano idealizado no presente documento.

Apesar de haver a necessidade de ampliar o quadro de fiscais, conforme diretriz do Cofen, o Regional terá 12 meses de prazo (01/01/2025) para adequar o dimensionamento do setor na proporção de 1 enfermeiro fiscal para 7 mil profissionais inscritos. Diante disso, emerge a necessidade de contratação de mais 02 enfermeiros fiscais, totalizando 07, já que o Coren-PB possui em torno de 52 mil profissionais de enfermagem inscritos. Por prudência, o plano de ação foi elaborado com o quantitativo de fiscais existentes no momento, ou seja, 05.

A nova diretriz de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 725/2023, atribuiu ao Regional a elaboração do Planejamento Anual da Fiscalização, sendo norteado pelo o Plano Plurianual vigente. No referido planejamento

estabeleceu estrutura mínima do documento, entre outros itens, a definição de meta.

Nesse sentido, para definir a meta de 2024 do Dfis-PB, considerou-se as fases do processo de trabalho dos enfermeiros fiscais instituídas no Manual de Fiscalização, planejamento, execução e comunicação de resultados, sendo estabelecida a meta por meio do estudo sobre a estimativa da força de trabalho do departamento, distribuindo o tempo de trabalho em cada fase e multiplicando por número de serviços a serem fiscalizados, conforme decisão da gestão do Coren-PB.

Desse modo, a força de trabalho do Dfis-PB para o exercício de 2024 será distribuída com base em quatro segmentos de atividades: fiscalização proativa (conformidade e operacional), orientação, fiscalização reativa (conformidade e operacional) e capacitação. Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade da fiscalização, o Dfis-PB empregou a técnica de medida da força de trabalho, a qual foi exaustivamente explicada no item 4.4, META, do presente documento.

Durante a execução das atividades, há a expectativa em utilizar 6.816 horas para atividades de fiscalização, sendo 52% (3.456 horas) alocadas para fiscalização proativas (197 serviços), 22% (1.440 horas) alocadas para fiscalização reativas. Além disso, foi alocados 520 horas para reserva técnica, representando 7%, as quais poderão ser usadas em ações não previstas ou utilizadas para aprofundar ação de fiscalização (tabela 2).

Também foi alocada 800 horas (12%) para as atividades de orientação, corresponde a elaboração de parecer técnico, atendimento presencial, responder ouvidoria e outras atividades relacionadas a esse segmento. Para o segmento capacitação o planejamento destinou 480 horas, representando 7% (tabela 4).

---

## 6. ENCAMINHAMENTOS

✓ Ao plenário do Coren-PB;

✓ Ao Cofen.

**\*Aprovado o Plano Integrado de Gestão da Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem no Estado da Paraíba 2024, na \_\_\_\_\_ Reunião Ordinária do Plenário em 05/12/2023 – Decisão Coren-PB n° \_\_\_\_\_;**

**\*Elaboração:** Graziela Pontes Ribeiro Cahú - Coren-PB nº118688 - Chefe do Departamento de Fiscalização.

---

Graziela Pontes Ribeiro Cahú  
Chefe de Fiscalização  
Coren-PB 118688-ENF

---

## REFERÊNCIAS

COFEN. Resolução COFEN nº. 725/2023. Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-725-de-15-de-setembro-de-2023/>> Acesso em: 04 nov. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Orientações para elaboração do relatório de gestão. Brasília, 2020. 25 p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-60gestao/normas-e-orientacoes-para-contas-do-exercicio-de-2020-e-seguintes.htm>. Acesso em: 05 dez. 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Plano Anual de Auditoria Exercício 2022. E-PAD n. 36.598/2021.